

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/SC

Eu, TIAGO LUIS RAMOS, brasileiro, casado, servidor público estadual, CPF 026.893.669-24, residente à Rua José Cipriani, n. 80, Centro, São João Batista/SC, telefone (48) 9 9144-9091, venho respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

1. Considerando que, no ano de 2000, o requerente edificou a sua casa (residência unifamiliar) na Rua José Cipriani, n. 80, Centro (região prioritariamente residencial), endereço no qual reside com a sua família há mais de 23 anos;

2. Considerando que sobre o imóvel confinante (Rua José Cipriani, n. 100) havia edificado uma casa e que, em 2022, tal imóvel foi vendido à empresa P B INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA, CNPJ 04.672.596/0001-27 (Calçados Zabumba), e que, ainda em 2022, demoliu a casa existente e deu início a uma ampliação de seu parque fabril, construindo mais um galpão industrial (que, somado aos galpões já existentes, ultrapassa os 2000 m<sup>2</sup> de área construída);

3. Considerando que a região em comento, apesar de ser considerada pela legislação urbanística municipal como Zona Mista, é composta majoritariamente de edificações residenciais;

4. Considerando que os artigos 36 e 37 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) assim dispõem:

*Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.*

*Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:*

*I – adensamento populacional;*

*II – equipamentos urbanos e comunitários;*

*III – uso e ocupação do solo;*

*IV – valorização imobiliária;*

*V – geração de tráfego e demanda por transporte público;*

*VI – ventilação e iluminação;*

*VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.*

*Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.*

5. Requeiro, na forma da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e com a finalidade de instruir eventual ação judicial, cópias do projeto e do alvará de licença concedido à P B INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA, CNPJ 04.672.596/0001-27 (Calçados Zabumba) para a ampliação/construção de galpão industrial na Rua José Cipriani, n. 100/120, Centro, São João Batista/SC, bem como cópia do estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter tal licença ou autorização de construção, ampliação e funcionamento.

São João Batista/SC, 1º de fevereiro de 2023.

Tiago Luis Ramos  
Cidadão e Contribuinte